



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, em conformidade com o disposto no Art. 8º, § 1º, II da Lei nº 12.527/2011, bem como o 7º, § 3º, III, do Decreto 7.724/2012, que, no mês de **JANEIRO/2022**, o Fundo Municipal de Assistência Social de Gararu, não realizou Repasses ou Transferências de Recursos Financeiros.

Secretaria Municipal de Finanças de Gararu, Estado de Sergipe, em 31 de Janeiro de 2022.


JOSÉ PEDRO SOUZA SANTOS
SECRETÁRIO DE FINANÇAS